



LEIS

Lei n.º 3.937 de 22 de setembro de 2017.

“Altera a denominação de Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS) Sandra Borges Vilela Cardoso para Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) Sandra Borges Vilela Cardoso, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a denominação do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS) Sandra Borges Vilela Cardoso criado e denominado pela Lei Municipal 3.839, de 04 de novembro de 2016, para Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) Sandra Borges Vilela Cardoso, situado na Rua das Laranjeiras, Qd. 02, Lts. 08, 09 e 10 – Sítios Recreio da Alvorada – Jataí-GO.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo de Jataí, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

Lei n.º 3.938 de 22 de setembro de 2017.

“Institui no Município de Jataí-GO a ‘Semana Municipal de Segurança Pública’.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no município de Jataí-GO a “Semana Municipal de Segurança Pública”, destinada a divulgar a aplicação das funções dos diversos órgãos de Segurança Pública no município de Jataí-GO, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, nos termos do Art. 144 do Cap. III da CF/88, atinente à Segurança Pública, com exposição de material, palestras e outras atividades inerentes ao setor.

Parágrafo Único – A “Semana Municipal da Segurança Pública” passa a integrar o calendário do município e será comemorada na última semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º – Durante a semana serão levados ao conhecimento da população todos os trabalhos, divulgação da prevenção e repressão aos crimes envidados pelos diversos órgãos da Segurança Pública, de quaisquer níveis de ação, aos nossos munícipes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo de Jataí, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

Lei n.º 3.939 de 22 de setembro de 2017.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.574/1993.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o texto do artigo 1º da Lei 1.574/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Ficam proibidas, no município de Jataí, a inauguração e a denominação de obras públicas inacabadas e desprovidas de requisitos mínimos e indispensáveis ao regular funcionamento, tais como: água, esgoto, energia elétrica e equipamentos exigidos ao atendimento de suas atividades.

Art. 2º – Os demais artigos e disposições da Lei em referência permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo de Jataí, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal



ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 42778/2017

Ata de registro de preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. SERAFIM DE CARVALHO E FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAMES PHILLIP MINELLI

Processo Nº:42778/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, reuniram-se, situada à Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, JATAI, CEP: 75.803-050, Fone: (64) 3006-3643, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, representado pelo Pregoeiro, Sr. SANDULY CARLOS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 890.187.701-59, e os membros da Equipe de Apoio SILVERIO LUCIO COSTA LIMA, MARIA LUISA A. S. AMARO, designados pelo Decreto nº 2401, de 30/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 104/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

ITEM	EMPRESA
------	---------

8.0, 14.0, 16.0, 18.0, 21.0, 25.0, 29.0	Nome: SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CPF: CNPJ: 06.065.614/0001-38 Endereço: RUA C159 QUADRA 297, LOTE 20 JARDIM AMERICA 674 Fone: 6239288989 Email: licitacao01@supermedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: EDER JOSÉ MENDES RG: 4595850 DGPC-GO CPF: 001.426.721-73
10.0, 12.0, 20.0, 22.0, 23.0, 24.0, 28.0	Nome: TOPMED PRODUTOS HOSPITALAREIRELI. CPF: CNPJ: 08.257.493/0001-51 Endereço: Rua Mossoro Quadra 48 Lote 12 Jardim Luz S/N Fone: 6232515340 Email: licitacao@topmedhospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Marina Monteiro Celestino RG: 5059133 SESP/GO CPF: 706.601.151-15
3.0, 4.0	Nome: NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA CPF: CNPJ: 08.623.106/0001-53 Endereço: RUA 236 QUADRA 70 LOTE 13 LESTE UNIVERSITARIO 110 Fone: 6239451600 Email: eli-junior@oi.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RONNIERY PATRICK A PEREIRA RG: 5165177 CPF: 024.053.901-08
1.0, 2.0, 26.0, 27.0	Nome: META DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA CPF: CNPJ: 15.797.759/0002-03 Endereço: SAI TRECHO 4 LOTE 1180/1190/1200 LOJA 03 ZONA INDUSTRIAL (GUARA) S/N Fone: 6139671331 Email: licitacao@metafarma.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: LUCAS NUNES GUIMARAES RG: 485358-1 DGPC/GO CPF: 023.846.371-00
5.0, 11.0	Nome: NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA CPF: CNPJ: 20.780.546/0001-10 Endereço: RUA C 179 Qd.612, Lt.11 Setor Nova Suíça Fone: 6232022296 Email: nutre-vida@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Ana Paula Matuda Watanabe RG: 3988843 DGPC-GO CPF: 726.951.371-68
6.0, 7.0, 9.0, 13.0, 15.0, 17.0, 19.0	Nome: MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA CPF: CNPJ: 37.396.017/0001-10 Endereço: Rua 255 Quadra, 02 Lote, 125 Setor Coimbra 931 Fone: 6232266957 Email: licitacao2@medcommerce.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Christine Alves Vaz Pinto RG: 4036031 DGPC/GO CPF: 906.722.911-34

visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. SERAFIM DE CARVALHO E FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAMES PHILLIP MINELLI, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.104/2017, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ MUNICÍPIO DE JATAÍ** no prazo máximo **05 (cinco) dias úteis**,

contados da solicitação formal.

II. Entregar os produtos no Setor descrito na ordem de fornecimento (OF) feita pelo departamento de Compras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO** em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.104/2017.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia e 1 ano, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. 104/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------



1	META DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA	PEDIASURE BAUNILHA 400G	Lata	120	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Não contém glúten. Produto aceitável: PEDIASURE, ABBOTT, SABOR BAUNILHA, lata 400g. Para cumprimento de decisão judicial. - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Não contém glúten. Produto aceitável: PEDIASURE, ABBOTT, SABOR BAUNILHA, lata 400g. Para cumprimento de decisão judicial.	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
2	META DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA	ENSURE BAUNILHA 400G	Lata	120	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó, hiperprotéico. Rico em vitaminas e minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Lata 400g. Ref. Tipo. Nutridrink Max ou similar. - Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó, hiperprotéico. Rico em vitaminas e minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Lata 400g. Ref. Tipo. Nutridrink Max ou similar.	R\$ 32,60	R\$ 3.912,00
3	NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	Nutra	Und	1800	Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 1000 a 3000 ml. - Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 1000 a 3000 ml.	R\$ 358,00	R\$ 644.400,00

4	NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	Nutra	Und	60	Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 ml. - Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 ml.	R\$ 289,00	R\$ 17.340,00
5	NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA	NESTLE	Und	3310	Dieta enteral líquida, hipercalórica e hiperprotéica, com 1,5kcal/mL, nutricionalmente completa, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak SISTEMA ABERTO 1000ml. Ref. Tipo: IsoSOURCE 1.5 cal ou similar. - Dieta enteral líquida, hipercalórica e hiperprotéica, com 1,5kcal/mL, nutricionalmente completa, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak SISTEMA ABERTO 1000ml. Ref. Tipo: IsoSOURCE 1.5 cal ou similar.	R\$ 28,44	R\$ 94.136,40
6	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	SUPPORT	Frasco	480	Dieta enteral nutricionalmente completa e normocalórica, composta por proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico, formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Enriquecido com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado. Tipo = Nutrison Dison ou similar. Frasco 1000ml. - Dieta enteral nutricionalmente completa e normocalórica, composta por proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico, formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Enriquecido com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado. Tipo = Nutrison Dison ou similar. Frasco 1000ml.	R\$ 38,00	R\$ 18.240,00



7	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	SUPPORT	Frasco	504	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, zinco, Vitamina A, C e E. Sistema fechado. Ref. Tipo. Nutrison Cubison ou similar. Frasco 1000ml - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, zinco, Vitamina A, C e E. Sistema fechado. Ref. Tipo. Nutrison Cubison ou similar. Frasco 1000ml	R\$ 71,00	R\$ 35.784,00
8	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	VITAFOR / ENTERAL COMP	Lata	504	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica em pó, para uso via oral ou enteral, a base de proteína de soja. Ref. Tipo = Nutrison Soya ou similar. Lata 800g - Dieta nutricionalmente completa e normocalórica em pó, para uso via oral ou enteral, a base de proteína de soja. Ref. Tipo = Nutrison Soya ou similar. Lata 800g	R\$ 37,40	R\$ 18.849,60
9	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	SUPPORT	Frasco	2232	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórico 1.5 calorias por ml, com no mínimo 16,5% de proteínas, polimérica líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, hipo osmolar. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo = Osmolite Hical ou similar. - Dieta nutricionalmente completa, hipercalórico 1.5 calorias por ml, com no mínimo 16,5% de proteínas, polimérica líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, hipo osmolar. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo = Osmolite Hical ou similar.	R\$ 51,50	R\$ 114.948,00
10	TOPMED PRODUTOS HOSPITALAREIRELI.	SURVIMED OPD 1000ML EB SF / FRESENIUS	Frasco	600	Dieta nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, rica em aminoácidos livres. Sistema fechado 1000ml. Ref. Tipo = Survimed OPD ou Peptisorb ou similar. - Dieta nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, rica em aminoácidos livres. Sistema fechado 1000ml. Ref. Tipo = Survimed OPD ou Peptisorb ou similar.	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
11	NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA	NESTLE	Frasco	1800	Dieta ou alimento para nutrição enteral ou oral a base de peptídeos. Normocalórico, hiperproteico acima de 90g de proteína por litro, com baixa osmolaridade Com no máximo 350 mOsm. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo: Peptamen Intense ou similar. - Dieta ou alimento para nutrição enteral ou oral a base de peptídeos. Normocalórico, hiperproteico acima de 90g de proteína por litro, com baixa osmolaridade Com no máximo 350 mOsm. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo: Peptamen Intense ou similar.	R\$ 145,00	R\$ 261.000,00

12	TOPMED PRODUTOS HOSPITALAREIRELI.	FRESUBIN HEPA 500 ML / FRESENIUS	Frasco	240	Dieta para nutrição enteral ou oral, formulado para pacientes hepatopatas, hipercalórico (acima de 1,3 cal/ml). Com adequado teor de aminoácidos ramificados, com baixo teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sistema Fechado. Ref. Tipo. Fresubin Hepa ou similar. - Dieta para nutrição enteral ou oral, formulado para pacientes hepatopatas, hipercalórico (acima de 1,3 cal/ml). Com adequado teor de aminoácidos ramificados, com baixo teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sistema Fechado. Ref. Tipo. Fresubin Hepa ou similar.	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
13	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	SUPPORT	Lata	36	Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Para crianças acima de 1 ano. Ref. Tipo = Neo Advance ou similar. Lata de 400g - Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Para crianças acima de 1 ano. Ref. Tipo = Neo Advance ou similar. Lata de 400g	R\$ 185,00	R\$ 6.600,00
14	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	NESTLE / COMFOR 1	Lata	96	Fórmula infantil de partida em pó, recomendado para Lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos e com Dha a Ara. Ref. Lata 400 g. Tipo = Leite Nan 1, aptamil1 ou similar. - Fórmula infantil de partida em pó, recomendado para Lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos e com Dha a Ara. Ref. Lata 400 g. Tipo = Leite Nan 1, aptamil1 ou similar.	R\$ 13,10	R\$ 1.257,60
15	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	SUPPORT	Lata	156	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação enteral ou oral de crianças de 0 a 3 anos com 1kcal/ml. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Infatrini ou similar. Lata 400g. - Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação enteral ou oral de crianças de 0 a 3 anos com 1kcal/ml. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Infatrini ou similar. Lata 400g.	R\$ 89,00	R\$ 13.884,00



16	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	NESTLE / NAN HÁ	Lata	60	Fórmula infantil hipoalérgica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina para alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, Tipo = Nan H.A. ou similar. Lata 400g. - Fórmula infantil hipoalérgica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina para alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, Tipo = Nan H.A. ou similar. Lata 400g.	R\$ 21,49	R\$ 1.289,40
17	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	DANONE	Lata	50	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Tipo = Aptamil SL ou similar. Lata 400g. - Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Tipo = Aptamil SL ou similar. Lata 400g.	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
18	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	NESTLE / COMFOR 3	Lata	36	Fórmula infantil para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de prebióticos e DHA (ômega 3). Tipo Aptamil 3 ou similar. Lata 400g. - Fórmula infantil para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de prebióticos e DHA (ômega 3). Tipo Aptamil 3 ou similar. Lata 400g.	R\$ 21,90	R\$ 788,40
19	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	DANONE	Lata	360	Formulação hipoalérgica a base de 100% proteína do soro de leite. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Aptamil Pepti ou similar. Lata 400g. - Formulação hipoalérgica a base de 100% proteína do soro de leite. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Aptamil Pepti ou similar. Lata 400g.	R\$ 55,00	R\$ 19.800,00
20	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI.	MALTO DYN NATURAL 1000G / DYNAMIC LAB	Pacote	195	Maltodextrina, pacote com 1kg. - Maltodextrina, pacote com 1kg.	R\$ 21,40	R\$ 4.173,00
21	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	VITAFOR / GLUTAMAX	Sachê	1300	Módulo de aminoácido L-glutamina utilizado para manutenção da integridade intestinal, recuperação do sistema imune. Ref. Tipo = Glutamax ou similar. - Módulo de aminoácido L-glutamina utilizado para manutenção da integridade intestinal, recuperação do sistema imune. Ref. Tipo = Glutamax ou similar.	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
22	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI.	SOLUFIBER 400 GR / DYNAMICLAB	GRAMA	120000	Módulo de fibra solúvel para nutrição enteral ou oral. Para regularização do trânsito intestinal. Ref.Tipo: Fiber mais ou similar. - Módulo de fibra solúvel para nutrição enteral ou oral. Para regularização do trânsito intestinal. Ref.Tipo: Fiber mais ou similar.	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
23	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI.	BEMVITAL MULTIFIBRAS 300 GR / NUTRICIUM	GRAMA	40500	Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix de fibras (06 tipos de fibras). Para regularização do trânsito intestinal. Ref. Tipo = Stimulance ou similar. - Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix de fibras (06 tipos de fibras). Para regularização do trânsito intestinal. Ref. Tipo = Stimulance ou similar.	R\$ 0,228	R\$ 9.234,00
24	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI.	MALTO DYN NATURAL 1000G / DYNAMIC LAB	GRAMA	72000	Módulo de maltodextrina, carboidrato complexo. 100% maltodextrina. - Módulo de maltodextrina, carboidrato complexo. 100% maltodextrina.	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
25	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	VITAFOR / MCT COM AGE	Frasco	18000	Módulo de Tcm, indicado para pacientes que necessitam de um suporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção ou para substituir TCL. Tipo = Nutri TCM ou similar. Frasco de 250 ml. - Módulo de Tcm, indicado para pacientes que necessitam de um suporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção ou para substituir TCL. Tipo = Nutri TCM ou similar. Frasco de 250 ml.	R\$ 29,00	R\$ 522.000,00
26	META DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA	GLUCERNA PO BAUNILHA 400G	Lata	96	Nutrição completa e especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, com fibras. Normocalórico. Isenta de glúten. Lata 400 g. Ref. Tipo = Novasource GC ou similar. - Nutrição completa e especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, com fibras. Normocalórico. Isenta de glúten. Lata 400 g. Ref. Tipo = Novasource GC ou similar.	R\$ 41,90	R\$ 4.022,40
27	META DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA	PEDIASURE BAUNILHA 400G	Lata	192	Nutrição oral ou enteral hipercalórico, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais. Pode atingir até 1.5 calorias/ml. Para crianças a partir de 1 ano. Isento de lactose e glúten. Gramas. Ref. Tipo = Fortini ou similar. Lata 400g - Nutrição oral ou enteral hipercalórico, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais. Pode atingir até 1.5 calorias/ml. Para crianças a partir de 1 ano. Isento de lactose e glúten. Gramas. Ref. Tipo = Fortini ou similar. Lata 400g	R\$ 29,00	R\$ 5.568,00
28	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI.	PLENI SF POTE 400 GR / NUTRICIUM	Lata	216	Produto em pó instantâneo para diluir na água ou para dieta enteral por sonda, hiperprotéico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e sacarose. Sem sabor. Ref.Tipo: Nutridrink Max ou similar. Lata 400g. - Produto em pó instantâneo para diluir na água ou para dieta enteral por sonda, hiperprotéico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e sacarose. Sem sabor. Ref.Tipo: Nutridrink Max ou similar. Lata 400g.	R\$ 51,50	R\$ 11.124,00

29	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	VITAFOR / SUSTEVIT	Lata	72	Suplemento em pó para uso oral ou enteral, com fibras, rico em vitaminas e minerais e fibras. Lata 400g. Ref. Tipo = Nutren Active ou similar. 400gr. - Suplemento em pó para uso oral ou enteral, com fibras, rico em vitaminas e minerais e fibras. Lata 400g. Ref. Tipo = Nutren Active ou similar. 400gr.	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00
----	-------------------------------------	--------------------	------	----	---	-----------	--------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 104/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de

depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO**.
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e,

respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.104/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.104/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 04/09/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Paulino Alves dos Santos Filho.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Jataí, em 12 de setembro de 2017.

PAULINO ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH nº 222/2017
Gestor do FMS

SANDULY CARLOS DE SOUZA
Pregoeiro

CONTRATADA(S):

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI

TOPMED PRODUTOS HOSPITALAREIRELI.

NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

META DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA

NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA

MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Considerando que a empresa REOBOTE HOSPITALAR LTDA ME, enviou pedido de cancelamento do contrato 1239/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2017, justificando o pedido pela impossibilidade de entrega dos itens, e ante o deferimento da referida solicitação pela administração municipal, restou-se necessário à convocação do segundo colocado para o fornecimento dos itens, licitados no certame. Sendo assim, convoco a segunda empresa melhor classificada, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME, para caso queira, manifestar o aceite à convocação, assumindo os itens descritos abaixo quanto aos valores e as exigências do edital do Pregão nº 44/2017.

ITEM	NOME DO ITEM	MENOR LANCE
28	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,22
102	Cloridrato de Diltiazem 30mg comprimido. Ref. Tipo: Balcor	R\$ 0,18
141	Clortalidona 25mg, Comprimido	
	R\$ 0,15	
198	Glimepirida 2mg, comp. Ref. Tipo: Amaryl ou Equivalente.	R\$ 0,20

Para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentem suas manifestações para que possa atender a entrega dos materiais descartáveis a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jataí - GO Jataí, 25 de setembro de 2017.

Paulino Alves Dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017



JULGAMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE JATAÍ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº. 001/2017.

ATA DE JULGAMENTO.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Promoção e Assistência Social, reunindo-se, sem ausências, em uma das salas da Sede Administrativa do Município, foi deliberado e julgado o recurso apresentado pela candidata Katyúcia de Souza, o qual ataca o indeferimento de sua inscrição, tudo nos termos abaixo alinhados.

No dia 25 de setembro de 2017 foi publicada a lista de inscrições indeferidas, na qual consta o nome da Recorrente, sendo que a rejeição da inscrição se deu devido a divergência entre o nome constante em seus documentos pessoais e os grafados nos títulos.

Tomando conhecimento do indeferimento de sua inscrição, a Candidata interpôs recurso, dentro do prazo previsto no edital, no qual alega que a divergência se dá devido ao fato de que quando casada a mesma assinava Katyúcia de Souza Ferreira Reis, alcunha esta vigente quando da conclusão dos cursos, e que posteriormente se divorciou, voltando a subscrever o seu nome de solteira, qual seja: Katyúcia de Souza, tudo conforme documentação apresentada.

Pois bem!

Razão assiste a Recorrente, visto que, com o divórcio, foi dada a devida legalidade para que os documentos tenham divergência quanto ao nome, não podendo, assim, ser indeferida a inscrição da mesma.

Logo, por unanimidade, S.M.J., esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado entende por **DEFERIR** o recurso da Candidata, aceitando, assim, a sua inscrição.

Publique-se e comunique-se.

FERNANDA CARVALHO PARREIRA GOUVEIA
Presidente

SORAYA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

EULÁLIA FREITAS DIAMANTINO ALMEIDA
Membro

**HOMOLOGAÇÕES**

PROCESSO Nº 42778/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. SERAFIM DE CARVALHO E FARMÁCIA DA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE JAMES PHILLIP MINELLI.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 104/2017**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. SERAFIM DE CARVALHO E FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAMES PHILLIP MINELLI., para o cumprimento das atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.396.017/0001-10 estabelecida na Rua 255 nº 931Quadra, 02 Lote, 125 Bairro Setor Coimbra GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Dieta enteral nutricionalmente completa e normocalórica, composta por proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico, formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Enriquecido com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado. Tipo = Nutrison Dison ou similar. Frasco 1000ml.	Dieta enteral nutricionalmente completa e normocalórica, composta por proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico, formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Enriquecido com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado. Tipo = Nutrison Dison ou similar. Frasco 1000ml.	SUPPORT	480	Frasco	R\$ 38,00	R \$ 18.240,00
7	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, zinco, Vitamina A, C e E. Sistema fechado. Ref. Tipo. Nutrison Cubison ou similar. Frasco 1000ml	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, zinco, Vitamina A, C e E. Sistema fechado. Ref. Tipo. Nutrison Cubison ou similar. Frasco 1000ml	SUPPORT	504	Frasco	R\$ 71,00	R \$ 35.784,00
9	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórico 1.5 calorias por ml, com no mínimo 16,5% de proteínas, polimérica líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, hipo osmolar. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo = Osmolite Hical ou similar.	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórico 1.5 calorias por ml, com no mínimo 16,5% de proteínas, polimérica líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, hipo osmolar. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo = Osmolite Hical ou similar.	SUPPORT	2232	Frasco	R\$ 51,50	R \$ 114.948,00
13	Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Para crianças acima de 1 ano. Ref. Tipo = Neo Advance ou similar. Lata de 400g	Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Para crianças acima de 1 ano. Ref. Tipo = Neo Advance ou similar. Lata de 400g	SUPPORT	36	Lata	R\$ 185,00	R \$ 6.660,00



15	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação enteral ou oral de crianças de 0 a 3 anos com 1kcal/ml. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Infatrini ou similar. Lata 400g.	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação enteral ou oral de crianças de 0 a 3 anos com 1kcal/ml. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Infatrini ou similar. Lata 400g.	SUPPORT	156	Lata	R\$ 89,00	R 13.884,00	\$
17	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Tipo = Aptamil SL ou similar. Lata 400g	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Tipo = Aptamil SL ou similar. Lata 400g	DANONE	50	Lata	R\$ 20,09	R 1.004,50	\$
19	Formulação hipoalergênica a base de 100% proteína do soro de leite. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Aptamil Pepti ou similar. Lata 400g.	Formulação hipoalergênica a base de 100% proteína do soro de leite. Isento de sacarose e glúten. Ref. Tipo: Aptamil Pepti ou similar. Lata 400g.	DANONE	360	Lata	R\$ 55,00	R 19.800,00	\$

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 210.320,50
---------------------	----------------

META DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.797.759/0002-03 estabelecida na SAI TRECHO 4 nº S/NLOTE 1180/1190/1200 LOJA 03 Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	\$
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Não contém glúten. Produto aceitável: PEDIASURE, ABBOTT, SABOR BAUNILHA, lata 400g. Para cumprimento de decisão judicial.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Não contém glúten. Produto aceitável: PEDIASURE, ABBOTT, SABOR BAUNILHA, lata 400g. Para cumprimento de decisão judicial.	PEDIASURE BAUNILHA 400G	120	Lata	R\$ 29,00	R 3.480,00	\$
2	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó, hiperprotéico. Rico em vitaminas e minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Lata 400g. Ref. Tipo. Nutridrink Max ou similar.	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó, hiperprotéico. Rico em vitaminas e minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Lata 400g. Ref. Tipo. Nutridrink Max ou similar.	ENSURE BAUNILHA 400G	120	Lata	R\$ 32,60	R 3.912,00	\$

26	Nutrição completa e especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, com fibras. Normocalórico. Isenta de glúten. Lata 400 g. Ref. Tipo = Novasource GC ou similar.	Nutrição completa e especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, com fibras. Normocalórico. Isenta de glúten. Lata 400 g. Ref. Tipo = Novasource GC ou similar.	GLUCERNA P O BAUNILHA 400G	96	Lata	R\$ 41,90	R 4.022,40	\$
27	Nutrição oral ou enteral hipercalórico, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais. Pode atingir até 1.5 calorias/ml. Para crianças a partir de 1 ano. Isento de lactose e glúten. Gramas. Ref. Tipo = Fortini ou similar. Lata 400g	Nutrição oral ou enteral hipercalórico, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais. Pode atingir até 1.5 calorias/ml. Para crianças a partir de 1 ano. Isento de lactose e glúten. Gramas. Ref. Tipo = Fortini ou similar. Lata 400g	PEDIASURE BAUNILHA 400G	192	Lata	R\$ 29,00	R 5.568,00	\$

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 16.982,40
---------------------	---------------

NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.623.106/0001-53 estabelecida na RUA 236 nº 110QUADRA 70 LOTE 13 Bairro LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	\$
3	Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 1000 a 3000 ml.	Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 1000 a 3000 ml.	Nutra	1800	Und	R\$ 358,00	R 644.400,00	\$
4	Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 ml.	Bolsa de Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes (oligoelementos, vitaminas, minerais, outros); concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 ml.	Nutra	60	Und	R\$ 289,00	R 17.340,00	\$

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 661.740,00
---------------------	----------------

NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10 estabelecida na RUA C 179Qd.612, Lt.11 Bairro Setor Nova Suíça



GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Dieta enteral líquida, hipercalórica e hiperprotéica, com 1,5kcal/mL, nutricionalmente completa, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak SISTEMA ABERTO 1000ml. Ref. Tipo: IsoSOURCE 1.5 cal ou similar.	Dieta enteral líquida, hipercalórica e hiperprotéica, com 1,5kcal/mL, nutricionalmente completa, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pak SISTEMA ABERTO 1000ml. Ref. Tipo: IsoSOURCE 1.5 cal ou similar.	NESTLE	3310	Und	R\$ 28,44	R\$ 94.136,40
11	Dieta ou alimento para nutrição enteral ou oral a base de peptídeos. Normocalórico, hiperproteico acima de 90g de proteína por litro, com baixa osmolaridade Com no máximo 350 mOsm. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo: Peptamen Intense ou similar.	Dieta ou alimento para nutrição enteral ou oral a base de peptídeos. Normocalórico, hiperproteico acima de 90g de proteína por litro, com baixa osmolaridade Com no máximo 350 mOsm. Sistema Fechado 1000ml. Ref. Tipo: Peptamen Intense ou similar.	NESTLE	1800	Frasco	R\$ 145,00	R\$ 261.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 355.136,40
---------------------	----------------

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C159 nº 674QUADRA 297, LOTE 20 Bairro JARDIM AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica em pó, para uso via oral ou enteral, a base de proteína de soja. Ref. Tipo = Nutrison Soya ou similar. Lata 800g	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica em pó, para uso via oral ou enteral, a base de proteína de soja. Ref. Tipo = Nutrison Soya ou similar. Lata 800g	VITAFOR / ENTERAL COMP	504	Lata	R\$ 37,40	R\$ 18.849,60
14	Fórmula infantil de partida em pó, recomendado para Lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos e com Dha a Ara. Ref. Lata 400 g. Tipo = Leite Nan 1, aptamil1 ou similar.	Fórmula infantil de partida em pó, recomendado para Lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos e com Dha a Ara. Ref. Lata 400 g. Tipo = Leite Nan 1, aptamil1 ou similar.	NESTLE / COMFOR 1	96	Lata	R\$ 13,10	R\$ 1.257,60
16	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina para alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, Tipo = Nan H.A. ou similar. Lata 400g.	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina para alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, Tipo = Nan H.A. ou similar. Lata 400g.	NESTLE / NAN HÁ	60	Lata	R\$ 21,49	R\$ 1.289,40
18	Fórmula infantil para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de prebióticos e DHA (ômega 3). Tipo Aptamil 3 ou similar. Lata 400g.	Fórmula infantil para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de prebióticos e DHA (ômega 3). Tipo Aptamil 3 ou similar. Lata 400g.	NESTLE / COMFOR 3	36	Lata	R\$ 21,90	R\$ 788,40
21	Módulo de aminoácido L-glutamina utilizado para manutenção da integridade intestinal, recuperação do sistema imune. Ref. Tipo = Glutamax ou similar.	Módulo de aminoácido L-glutamina utilizado para manutenção da integridade intestinal, recuperação do sistema imune. Ref. Tipo = Glutamax ou similar.	VITAFOR / GLUTAMAX	1300	Sachê	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00

25	Módulo de Tcm, indicado para pacientes que necessitam de um suporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção ou para substituir TCL. Tipo = Nutri TCM ou similar. Frasco de 250 ml.	Módulo de Tcm, indicado para pacientes que necessitam de um suporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção ou para substituir TCL. Tipo = Nutri TCM ou similar. Frasco de 250 ml.	VITAFOR / MCT COM AGE	18000	Frasco	R\$ 29,00	R\$ 522.000,00
29	Suplemento em pó para uso oral ou enteral, com fibras, rico em vitaminas e minerais e fibras. Lata 400g. Ref. Tipo = Nutren Active ou similar. 400gr.	Suplemento em pó para uso oral ou enteral, com fibras, rico em vitaminas e minerais e fibras. Lata 400g. Ref. Tipo = Nutren Active ou similar. 400gr.	VITAFOR / SUSTEVIT	72	Lata	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 547.981,00
---------------------	----------------

TOPMED PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.493/0001-51 estabelecida na Rua Mossoro nº S/NQuadra 48 Lote 12 Bairro Jardim Luz JATAI, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Dieta nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, rica em aminoácidos livres. Sistema fechado 1000ml. Ref. Tipo = Survimed OPD ou Peptisorb ou similar.	Dieta nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, rica em aminoácidos livres. Sistema fechado 1000ml. Ref. Tipo = Survimed OPD ou Peptisorb ou similar.	SURVIMED OPD 1000ML EB SF / FRESENIUS	600	Frasco	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
12	Dieta para nutrição enteral ou oral, formulado para pacientes hepato patas, hipercalórico (acima de 1,3 cal/ml). Com adequado teor de aminoácidos ramificados, com baixo teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sistema Fechado. Ref. Tipo. Fresubin Hepa ou similar.	Dieta para nutrição enteral ou oral, formulado para pacientes hepato patas, hipercalórico (acima de 1,3 cal/ml). Com adequado teor de aminoácidos ramificados, com baixo teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sistema Fechado. Ref. Tipo. Fresubin Hepa ou similar.	FRESUBIN HEPA 500 ML / FRESENIUS	240	Frasco	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
20	Maltodextrina, pacote com 1kg.	Maltodextrina, pacote com 1kg.	MALTO DYN NATURAL 1000G / DYNAMIC LAB	195	Pacote	R\$ 21,40	R\$ 4.173,00
22	Módulo de fibra solúvel para nutrição enteral ou oral. Para regularização do trânsito intestinal. Ref. Tipo: Fiber mais ou similar.	Módulo de fibra solúvel para nutrição enteral ou oral. Para regularização do trânsito intestinal. Ref. Tipo: Fiber mais ou similar.	SOLUFIBER 400 GR / DYNAMICLAB	120000	GRAMA	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
23	Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix de fibras (06 tipos de fibras). Para regularização do trânsito intestinal. Ref. Tipo = Stimulance ou similar.	Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix de fibras (06 tipos de fibras). Para regularização do trânsito intestinal. Ref. Tipo = Stimulance ou similar.	BEMVITAL MULTIFIBRAS 300 GR / NUTRICIUM	40500	GRAMA	R\$ 0,228	R\$ 9.234,00
24	Módulo de maltodextrina, carboidrato complexo. 100% maltodextrina.	Módulo de maltodextrina, carboidrato complexo. 100% maltodextrina.	MALTO DYN NATURAL 1000G / DYNAMIC LAB	72000	GRAMA	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
28	Produto em pó instantâneo para diluir na água ou para dieta enteral por sonda, hiperprotéico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e sacarose. Sem sabor. Ref. Tipo: Nutridrink Max ou similar. Lata 400g.	Produto em pó instantâneo para diluir na água ou para dieta enteral por sonda, hiperprotéico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e sacarose. Sem sabor. Ref. Tipo: Nutridrink Max ou similar. Lata 400g.	PLENI SF POTE 400 GR / NUTRICIUM	216	Lata	R\$ 51,50	R\$ 11.124,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 88.371,00
TOTAL DO CERTAME	R\$ 1.880.531,30

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 1.880.531,30 (um milhão e oitocentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:10.301.1039.2112.3.3.90.30.00. , 10.302.1039.2113.3.3.90.90.00.

PUBLIQUE-SE.
JATAI, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

PAULINO ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH nº 222/2017
Gestor do FMS



EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL – FMS 137/2017

PROCESSO Nº 61655/2017

Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.652.247/0001-06

Objeto: Aquisição emergencial de aparelho de CPAP para atender as necessidades da paciente P.R.M.S.L.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.652.247/0001-06	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA (CPAP) PACIENTE COM PESO SUPERIOR A 30 KGS. EQUIPAMENTO SERA AJUSTADO COM PRESSÃO DE 12 CM H2O. INCLUSOS: CPAP AUTOMÁTICO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, MÁSCARA NASAL, TRAQUEIA DE 1,80M, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, BOLSA PARA TRANSPORTE, FILTRO DE POEIRA PARA LEITURA DE DADOS.	1	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
1	MÁSCARA ORONASAL, COM TRAQUEIA DE 1,80 METROS	1	UND	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 2.700,00

Assinatura: 28/09/2017

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação orçamentária: 10.303.1039.2114.3.3.90.30.00



ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DO SUS DO MUNICÍPIO DE JATAÍ.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta de empresa para aquisição emergencial do aparelho de CPAP (Pressão Positiva Contínua nas vias aéreas), para atender as necessidades da paciente P.R.M.S.L.;

CONSIDERANDO que a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda , CNPJ: 05.652.247/0001-06, apresentou proposta de fornecimento com orçamento inferior ao previsto na legislação pertinente;

CONSIDERANDO que esta paciente tem obesidade mórbida e está cadastrada no Programa de Controle e Cirurgia de obesidade no Hospital Geral de Goiânia;

CONSIDERANDO que a mesma apresentou relatório médico emitido por pneumologista, sendo portadora de síndrome da apnéia/hipopnéia obstrutiva do sono grave e que necessita urgente fazer uso do aparelho CPAP;

CONSIDERANDO que a paciente requer tratamento emergencial e a falta de uso poderá incorrer em prováveis riscos para a saúde da mesma, não permitindo que haja tempo hábil para processo licitatório, assim, necessário se faz a aquisição em caráter emergencial para atender as necessidades da paciente;

CONSIDERANDO que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição emergencial de aparelho CPAP, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda , CNPJ: 05.652.247/0001-06, com endereço na Avenida Guido Aliberti, nº 3.005, Jardim Caetano, São Caetano do Sul - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no



valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 28 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paulino Alves dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017
Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação
Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO